



Exposição de Motivos nº 016/2019 - SEFAZ

Imbituba, 27 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A minuta da proposição em anexo, a qual tenho a honra de encaminhar o exame e deliberação de Vossa Excelência, visa alterar dispositivos na Lei n. 4.519, de 05 de março de 2015, que institui Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária e dá outras providências.

Tais alterações referem-se a sua composição e à forma de pagamento das remunerações dos participantes.

As alterações em questão encontram respaldo no fato de que a redação atual da Lei a que se pretende alterar, prevê a participação de pessoas estranhas à Administração Pública, sem qualquer meio de concorrência, o que pode caracterizar, dependendo do caso, ofensa ao princípio da isonomia e moralidade.

Ainda, no que se refere à remuneração paga à título de Jeton, é nítido que a atual redação do artigo 4º não prevê a impossibilidade de incorporações da remuneração aos salários dos servidores, bem como não limita o valor da remuneração de forma mensal, o que pode ferir o princípio da razoabilidade, pois, não raras vezes, o valor total do custo de uma única reunião poderá superar o valor de imposto a ser cobrado ao final.

Diante do exposto, estas são as razões que motivam o encaminhamento da presente minuta de Projeto de Lei à Vossa Excelência.

Atenciosamente,


Adriane Martins Luiz
Secretária Municipal da Fazenda